

CPF: 000.043.552-02, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28062/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00442/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 29,58 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 139992 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AV. ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 444 SOLAR DAS ÁGUAS

CEP: 68.380-000 - ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32581/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00574/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,60 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 139987 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À JOÃO BARBOSA AGUIAR

END: AV. CEARÁ, 1961 - SÃO JOSÉ

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOÃO BARBOSA AGUIAR, CPF: 574.380.992-53, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27215/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-07-00209/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,178 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140008 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AV. ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 444 SOLAR DAS ÁGUAS

CEP: 68.380-000 - ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32579/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00513/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,21 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140009 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À MARIA ZENAIDE DE JESUS SIMÕES

END: RAMAL 7 VOLTAS, CAMINAU DE CIMA (CUPIM) - BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.230-000 - ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora MARIA ZENAIDE DE JESUS SIMÕES, CPF: 728.931.172-87, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28058/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00402/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,6 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e

VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988. A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140010 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À ODENILSON CALDEIRA DE ALCANTRA

END: COMUNIDADE PIMENTAL, ZONA RURAL.

CEP: 68.230-000 - ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor ODENILSON CALDEIRA DE ALCANTRA, CPF: 011.628.552-40, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29311/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00429/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,25 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140011 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À KASSIO FONSECA LACERDA

END: COMUNIDADE BANANAL - ZONA RURAL

CEP: 68.230-000 - ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor KASSIO FONSECA LACERDA, CPF: 023.301.852-27, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 25280/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00422/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,15 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140012 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À JONATAS SOUSA ALVES

END: AV. PARÁ, Nº 77 - SÃO FRANCISCO

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JONATAS SOUSA ALVES, CPF: 298.072.712-15, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32470/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00668/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 39,00 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140013 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À JONATAS SOUSA ALVES

END: AV. PARÁ, Nº 77 - SÃO FRANCISCO

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JONATAS SOUSA ALVES, CPF: 298.072.712-15, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32440/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00655/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,49 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.